

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

澳門特別行政區
第 26/2020 號行政法規

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

修改第 8/2010 號行政法規
《聘用外地僱員法施行細則》

Regulamento Administrativo n.º 26/2020

Alteração ao Regulamento Administrativo n.º 8/2010 —
Regulamentação da Lei da contratação
de trabalhadores não residentes

行政長官根據《澳門特別行政區基本法》第五十條（五）項、
經第4/2010號法律、第4/2013號法律及第10/2020號法律修改的
第21/2009號法律《聘用外地僱員法》第四十二條的規定，經徵詢
行政會的意見，制定本補充性行政法規。

O Chefe do Executivo, depois de ouvido o Conselho Executi-
vo, decreta, nos termos da alínea 5) do artigo 50.º da Lei Básica
da Região Administrativa Especial de Macau e do artigo 42.º
da Lei n.º 21/2009 (Lei da contratação de trabalhadores não re-
sidentes), alterada pelas Leis n.º 4/2010, n.º 4/2013 e n.º 10/2020,
para valer como regulamento administrativo complementar, o
seguinte:

第一條

修改第8/2010號行政法規

Artigo 1.º

第8/2010號行政法規第八條修改如下：

Alteração ao Regulamento Administrativo n.º 8/2010

O artigo 8.º do Regulamento Administrativo n.º 8/2010, pas-
sa a ter a seguinte redacção:

“第八條

申請逗留許可和發出入境憑證

«Artigo 8.º

**Requerimento de autorização de permanência
e emissão do título de entrada**

一、〔……〕

1. [...].

二、申請須附同下列資料，但不影響治安警察局要求提供
其他必需的文件：

2. O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes
elementos, sem prejuízo da apresentação de outros docu-
mentos necessários solicitados pelo CPSP:

（一）〔……〕

1) [...];

（二）非本地居民的護照或其他旅遊證件的影印本；

2) Fotocópia do passaporte ou outro documento de via-
gem do não residente;

（三）彩色白底正面免冠證件用近照一張。

3) Uma fotografia recente, de tipo passe, a cores com
fundo branco.

三、為適用第21/2009號法律第四條第二款的規定，在交妥
上款所指資料後，治安警察局可發出以工作為目的的入境憑
證。”

3. Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 4.º da Lei
n.º 21/2009, após a entrega dos elementos referidos no nú-
mero anterior, o CPSP pode emitir o título de entrada para
fins de trabalho.»

第二條

生效

Artigo 2.º

Entrada em vigor

本行政法規自第10/2020號法律《修改第21/2009號法律〈聘
用外地僱員法〉》生效之日起生效。

O presente regulamento administrativo entra em vigor na
data do início da vigência da Lei n.º 10/2020 (Alteração à Lei
n.º 21/2009 — Lei da contratação de trabalhadores não resi-
dentes).

二零二零年七月十五日制定。

Aprovado em 15 de Julho de 2020.

命令公佈。

Publique-se.

行政長官 賀一誠

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.